

LEI Nº 2.245/2009

Dispõe sobre a instituição e criação do "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", no Município de Canápolis-MG., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Canápolis aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

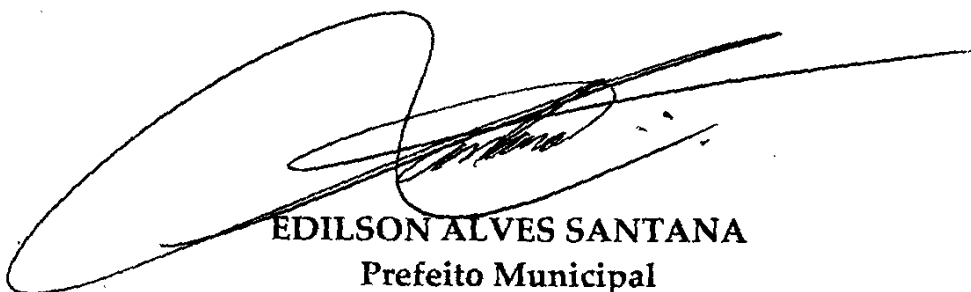
Art. 1º Fica instituído e criado no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, "O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

Art. 2º Fica definido para as comemorações e homenagens alusiva à referida data, o dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 16 de Dezembro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal